



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Corregedora-Geral

Maria Conceicao de Figueiredo Rolemberg

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidor

Carlos Augusto Alcântara Machado

Colégio de Procuradores de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes (Presidente)

Moacyr Soares da Mota

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)

Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)

Conselho Superior do Ministério Público

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes (Presidente)

Procurador-Geral de Justiça

Maria Conceicao de Figueiredo Rolemberg

Corregedora-Geral

Membros

Josenias França do Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

Secretária

Secretária-Geral do MPSE

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Arnaldo Figueiredo Sobral

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Sandro Luiz da Costa

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes, nos termos do que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n.º 02/90 e artigo 16, caput, do Regimento Interno do CSMP, CONVOCA os Senhores Conselheiros Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Doutor Josenias França do Nascimento, Doutora Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça e Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, para participarem da 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, às 9 h, na sala de reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça.

Aracaju, 15 de fevereiro de 2019.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes

Presidente do CSMP

Lista de Inscritos

O Conselho Superior do Ministério Público, em atenção ao que dispõe o artigo 67, § 4.º da Lei Complementar Estadual n.º 02/90, informa aos interessados, para fins de impugnações ou reclamações, no prazo de 03(três) dias, a **LISTA DOS PROMOTORES INSCRITOS NO PROCESSO DE REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, para preenchimento da vaga alusiva ao Cargo de Promotor de Justiça da 6ª Promotoria Criminal de Aracaju, de **Entrância Final**, objeto do **Edital nº 05/2019**.

NÚMERO DE ORDEM E POSIÇÃO NA LISTA DE ANTIGUIDADE

	Nome	Nº de Ordem na Lista de Antiquidade	Posição na Quinta Parte da Lista de Antiquidade
1	Deijaniro Jonas Filho	20	(2º QUINTO)
2	Rogério Ferreira da Silva	24	(2º QUINTO)



3	Arnaldo Figueiredo Sobral	27	(2º QUINTO)
4	Gicele Mara C. d'Avila Fontes	29	(2º QUINTO)
5	Lenilde Nascimento Araujo	36	(3º QUINTO)
6	Luis Fausto D. de Valois Santos	43	(3º QUINTO)
7	Belarmino Alves dos Anjos Neto	44	(3º QUINTO)
8	Maria Helena Sanches Lisboa Vinhas	47	(3º QUINTO)
9	Cláudia Daniela de Freitas S. Franco	54	(4º QUINTO)
10	José Lucas da Silva Gois	65	(5º QUINTO)
11	Suzy Mary de Carvalho Vieira	72	(5º QUINTO)
12	Allana Rachel M. B. Soares Costa	74	(5º QUINTO)

Sala da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em 18 de Fevereiro de 2019.

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

Secretária do CSMP

Lista de Inscritos

O Conselho Superior do Ministério Público, em atenção ao que dispõe o artigo 67, § 4.º da Lei Complementar Estadual n.º 02/90 e da Resolução n.º 04/2011 do CSMP, informa aos interessados, para fins de impugnações ou reclamações, no prazo de 03(três) dias, a **LISTA DOS PROMOTORES INSCRITOS NO PROCESSO DE REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, para preenchimento da vaga alusiva ao Cargo de Promotor de Justiça da **Promotoria Militar de Aracaju**, de **Entrância Final**, objeto do **Edital nº 06/2019**.

NÚMERO DE ORDEM E POSIÇÃO NA LISTA DE ANTIGUIDADE

	Nome	Nº de Ordem na Lista de Antiquidade	Posição na Quinta Parte da Lista de Antiquidade
1	Deijaniro Jonas Filho	20	(2º QUINTO)
2	Rogério Ferreira da Silva	24	(2º QUINTO)
3	Arnaldo Figueiredo Sobral	27	(2º QUINTO)
4	Gicele Mara C. d'Avila Fontes	29	(2º QUINTO)
5	João Rodrigues Neto	39	(3º QUINTO)
6	Luis Fausto D. de Valois Santos	43	(3º QUINTO)
7	Belarmino Alves dos Anjos Neto	44	(3º QUINTO)



8	Maria Helena Sanches Lisboa Vinhas	47	(3º QUINTO)
9	Cláudia Daniela de Freitas S. Franco	54	(4º QUINTO)
10	José Lucas da Silva Gois	65	(5º QUINTO)
11	Suzy Mary de Carvalho Vieira	72	(5º QUINTO)

Sala da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em 18 de Fevereiro de 2019.

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

Secretária do CSMP

Lista de Inscritos

O Conselho Superior do Ministério Público, em atenção ao que dispõe o artigo 67, § 4.º da Lei Complementar Estadual n.º 02/90, informa aos interessados, para fins de impugnações ou reclamações, no prazo de 03(três) dias, a **LISTA DOS PROMOTORES INSCRITOS NO PROCESSO DE REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, para preenchimento da vaga alusiva ao Cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Lagarto, de **Entrância Final**, objeto do **Edital nº 07/2019**.

NÚMERO DE ORDEM E POSIÇÃO NA LISTA DE ANTIGUIDADE

	Nome	Nº de Ordem na Lista de Antiguidade	Posição na Quinta Parte da Lista de Antiguidade
1	Belarmino Alves dos Anjos Neto	44	(3º QUINTO)
2	Maurício Gusmão Magalhães	68	(5º QUINTO)
3	Renê Antônio Erba	73	(5º QUINTO)

Sala da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em 18 de Fevereiro de 2019.

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

Secretária do CSMP

Pauta de Reunião Extraordinária

PAUTA DE REUNIÃO nº 06/2019

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

21/02/2019 às 09 h

1. ORDEM DOS TRABALHOS:

1.1. Abertura, conferência do quorum e instalação da reunião.

2. ORDEM-DO-DIA:





2.1. LEITURA, discussão e aprovação da Proposta de RESOLUÇÃO nº 002/2019, "que modifica dispositivos da Resolução nº 04/2011 do Conselho Superior do Ministério Público e dá outras providências, da lavra da Corregedora Geral Relatora Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg;

2.2. APRECIÇÃO do pedido de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, da vaga alusiva ao cargo de Promotor de Justiça da 10ª Promotoria dos Direitos do Cidadão de Aracaju, de Entrância Final, objeto do Edital 01/2019, firmado pelos Promotores de Justiça: Eduardo Lima de Matos (2º), Sandro Luiz da Costa (49), Cláudia do Amaral Calmon (57), Suzy Mary de Carvalho Vieira (72), Allana Rachel Monteiro B. S. Costa (74), Mônica Maria Hardman D. Bernardes (78)*. *Número de Ordem na Lista de Antiguidade.

2.3. APRECIÇÃO do pedido de REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, da vaga alusiva ao cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria Auxiliar de Aracaju, de Entrância Final, objeto do Edital 02/2019, firmado pelos Promotores de Justiça: Cláudia do Amaral Calmon (57), José Lucas da Silva Góis (65), Adriana Ribeiro Oliveira (67), Suzy Mary de Carvalho Vieira (72), Mônica Maria Hardman D. Bernardes (78)*. Conselheiro Relator Doutor Josenias França do Nascimento. *Número de Ordem na Lista de Antiguidade;

2.4. APRECIÇÃO do pedido de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, da vaga alusiva ao cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria Auxiliar de Aracaju, de Entrância Final, objeto do Edital 03/2019, firmado pelos Promotores de Justiça: Cláudia do Amaral Calmon (57), José Lucas da Silva Góis (65), Adriana Ribeiro Oliveira (67), Suzy Mary de Carvalho Vieira (72), Mônica Maria Hardman D. Bernardes (78)*. *Número de Ordem na Lista de Antiguidade;

2.5. APRECIÇÃO do pedido de REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, da vaga alusiva ao cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria Auxiliar de Aracaju, de Entrância Final, objeto do Edital 04/2019, firmado pelos Promotores de Justiça: Cláudia do Amaral Calmon (57), José Lucas da Silva Góis (65), Adriana Ribeiro Oliveira (67), Suzy Mary de Carvalho Vieira (72), Mônica Maria Hardman D. Bernardes (78)*. Conselheira Relatora Doutora Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça. *Número de Ordem na Lista de Antiguidade;

3. O QUE OCORRER

Sala da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em 15 de fevereiro de 2019.

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

Secretária do CSMP

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)





7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Estância

Decisão de arquivamento

PROEJ nº 45.19.01.0009

DESPACHO

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO SUMÁRIO

Cuida-se de Notícia de Fato, registrada por esta Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância, que foi instaurada ex officio para a fiscalização da situação atual do Matadouro de Estância, bem como a respectiva comercialização dos produtos abatidos nos Mercados de Carnes da cidade de Estância neste Estado.

Insta acentuar que foi realizada, no dia 14 de fevereiro de 2019, uma ação de fiscalização coordenada pelo MPF e pelo MPE, da "Operação Abate", com o apoio de diversos órgãos competentes (ADEMA, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, EMDAGRO, etc).

No mesmo dia, às 14:00 horas, ocorreu uma Audiência Extrajudicial na sede deste Órgão Promotorial, que resultou na assinatura de um Termo de Acordo, acostado aos autos.

No sobredito Acordo, o Município de Estância comprometeu-se, no prazo de 07 (sete) dias, a retirar todos os animais e equipamentos destinados ao abate, que se encontravam no Matadouro Municipal de Estância.

Outrossim, o Município de Estância acordou que se absteria de adotar qualquer medida administrativa ou judicial, visando a reabertura do Matadouro Municipal de Estância, sem as licenças pertinentes dos Órgãos Competentes, ficando compromissado a informar previamente ao MPE qualquer decisão administrativa em relação à eventual reabertura do citado Matadouro.

Urge destacar que o Município de Estância, no bojo da Cláusula 5ª, comprometeu-se a interditar, no dia 14 de fevereiro de 2019, o Mercado Municipal de Carnes da Cidade Nova, mantendo-se o mesmo inoperante até que seja realizada a reforma dentro de todas as especificações legais e contando com as licenças ambientais e sanitárias necessárias para a sua reabertura.

Por fim, na Cláusula 6ª do acordo firmado nestes autos, o Município de Estância comprometeu-se a realizar obras de reforma e todas as adequações necessárias, tais como existência de banheiros, pias nas bancas, ganchos de inox, balcão inoxidável, rede elétrica suficiente a suportar a carga elétrica de freezers, serras elétricas e eventual Câmara Fria, no Mercado Municipal de Carnes, do Centro da Cidade de Estância, até o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do acordo.

É o relatório. Passo a decidir.

No caso em tela, o acordo firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e o Município de Estância, torna desnecessária a continuidade das investigações ministeriais na esfera extrajudicial, já que o citado acordo será submetido à



homologação judicial, na Execução de Sentença (Processo n.º 200850000723).

Ante o exposto, promovo o Arquivamento Sumário desta Notícia de Fato, indeferindo a instauração de Inquérito Civil, com fundamento no disposto no art. 3º, §2º, da Resolução n.º 008/2015 - CPJ, sem prejuízo da instauração de outro Procedimento, a qualquer tempo, diante de novas provas ou de novos fatos.

Determino, outrossim, que a presente decisão de arquivamento sumário seja publicada no Diário Eletrônico do MP/SE, bem como o Município de Estância, por ofício, seja cientificado acerca da presente promoção de arquivamento, nos termos do art. 3º, §3º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ.

Anotações no PROEJ.

Estância, 17 de fevereiro de 2019.

Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes

Promotora de Justiça em Substituição

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)
